



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000588

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0101/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
PORTARIA DE PESSOAL Nº 0102/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
- Edital nº 002/2019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000588

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0101/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concedem **Férias** aos servidores municipais lotados (as) em diversas Secretarias Municipais, deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores municipais lotados (as) em diversas Secretarias Municipais, deste município a seguir descritos (as).

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIAS
01	Êrda Fagundes de Brito	01/10/2019	01/11/2019	Administração
02	Ildefonso Souza Lima Mota	30/09/2019	30/10/2019	Infraestrutura
03	João Araújo Filho	01/10/2019	01/11/2019	Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 24 de Setembro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000588

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0102/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede a pedido **Licença Sem Vencimentos** a servidora municipal CELENALVA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

Art. 1º - Fica concedida a pedido **Licença Sem Vencimentos** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora **CELENALVA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (Dois) anos a qual compreende do dia 01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 24 de Setembro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000588

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2019

Ano 4

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores desta cidade, na Sessão Legislativa do dia 26/09/2019, quando, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves em 20 de setembro de 2019.

Carlito de Jesus Sacerdote

Presidente da Câmara

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP 45.416-000
Tel.: 73 3540 1112